



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## **EDITAL Nº 302/2020**

### **EDITAL DE ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS DO EDITAL Nº 481/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital Complementar ao Edital nº 481/2019, publicado no Diário Oficial da União de 18/12/2019, Seção 3, Página 134, referente a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, considerando a possibilidade de realização das provas do Edital nº 481/2019, desde que observando os cuidados de distanciamento social e higienização conforme orientações vigentes da vigilância sanitária para prevenção ao Coronavírus (COVID-19), determina o que segue:

1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas usando MÁSCARAS de proteção e deverão ter os cuidados individuais de higiene e de etiqueta respiratória recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.

1.1 O uso de máscara será obrigatório; sem ela o candidato não poderá fazer as provas.

1.2 A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, que deverá permanecer com a máscara, utilizando-a de forma correta, desde a sua entrada até sua saída do local de provas.

1.2.1 o formato da máscara não poderá cobrir os ouvidos do candidato, ou outras partes do rosto e cabeça que dificultem a fiscalização e identificação por parte da Comissão Local de Concursos e Comissão Examinadora;

1.3 A UNIPAMPA não se responsabilizará por fornecimento de máscaras aos candidatos nos dias de provas.

1.4. Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido por membro da Comissão Local de Concursos.

1.5 Será permitido ao candidato a troca de máscaras a cada duas horas, desde que a(s) máscara(s) descartada(s) seja(m) armazenada(s) pelo candidato em saco plástico transparente, que deverá ser fechado.

2. O consumo de alimentos e bebidas deve ser estritamente o necessário para evitar a remoção das máscaras.

2.1. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos que estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes.

3. O candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica própria (particular), de cor azul ou preta, para assinatura de documentos.

4. Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante as provas, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

5. As salas de aula ficarão com as janelas abertas, para ventilação natural.

6. Os elevadores terão acesso restrito para pessoas com deficiência, gestantes e idosos, com limite de uma pessoa por vez.

7. O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações fornecidas pela Comissão Examinadora em conjunto com a Comissão Local de Concursos nos dias de aplicações das provas.
8. Nos locais de provas, serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, conforme orientações legais vigentes, respeitando o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas nas salas de aula que serão utilizadas para realização das provas.
9. O candidato que se retirar do local de prova deverá, ao retornar, seguir os procedimentos de higienização das mãos e os demais protocolos sanitários instituídos.
10. Além da máscara, é permitido ao candidato comparecer ao local de aplicação usando protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis, luvas descartáveis (transparentes ou com coloração leitosa, semitransparentes), óculos de proteção transparentes e toalhas de papel para a higienização de mãos e objetos.
11. Será eliminado do concurso público o candidato que não seguir os dispostos neste Edital e/ou não seguir as orientações sanitárias recebidas pela Comissão Local de Concursos e Comissão Examinadora do concurso público que estiver realizando.
12. As informações acerca da Data, Hora e Local dos Concursos são publicados no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Bagé, 03 de novembro de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 04/11/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0393075** e o código CRC **645D7BDE**.

Referência: Processo nº 23100.024578/2019-47

SEI nº 0393075